

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 655/2.000 de 28 de Fevereiro de 2.000.

Ementa : Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
firmar convênio com a APAE –  
Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Iguatu.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu com a finalidade de fazer repasse de recursos municipais para custeio mensal da escola mantida pela entidade, bem como equipar a sede própria, localizada à Rua Senador Pompeu, 89 em Iguatu – Ceará, com material permanente que permita o perfeito funcionamento da entidade em sua função assistencial.

Art. 2º - Todo repasse de numerário do município para com a entidade, deveres e obrigações das partes ficam devidamente regulamentados no convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 28 de Fevereiro de 2.000

  
\_\_\_\_\_  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal